

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE**

RESOLUÇÃO N° 02, 09 de julho de 2015

Estabelece prorrogação do prazo estabelecido na Resolução da CIT n°01, de 14 de abril de 2015, para preenchimento do Plano de Ação 2015.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 625, de 10 de agosto de 2010, do MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo concedido na Resolução n.° 01, de 14 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, para preenchimento do Plano de Ação 2015 pelos gestores e posterior aprovação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio do sistema eletrônico SUAS Web, até o dia 15 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO  
p/ Secretaria Nacional de Assistência Social

ANDRÉ QUINTÃO SILVA  
p/ Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR  
p/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social